



Câmara Municipal de Brejetuba

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PARECER Nº 019/2023

Ao: Projeto de Lei C.M.B nº 0330/2023 Regulamenta a Lei Federal 13.845/19 e no Estatuto da Criança e do Adolescente no art. 53 inciso V, garantindo a vaga para irmãos que frequentam a mesma etapa ou ciclo de ensino da Educação Básica.

Após análise do Projeto de Lei em questão e com base no Parecer da Procuradoria, não verifiquei nada que macule a Legalidade e Admissibilidade do mesmo, sendo assim o projeto está apto para ir à votação pelo plenário desta Casa de Leis.

É o meu parecer.

ANTÔNIO FERREIRA BRUM NETO - PP
Relator

COMISSÃO DE JUSTIÇA

O Projeto de Lei obedece às tramitações legais, acompanhando esta Comissão o parecer do relator.

É o nosso parecer.

Plenário “Mary Carmem Couto Dias”
Brejetuba/ES, 18 de julho de 2023.

DELURDES DA COSTA MIRANDA – MDB
Presidente

